NOTA TÉCNICA 2/2026 - DGCOM/REITORIA/IFPB

Em 25 de junho de 2026.

Orientações para a Comunicação Institucional durante o Período de Defeso Eleitoral de 2026

1. Finalidade

Esta Nota Técnica estabelece orientações para a comunicação institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) durante o período de defeso eleitoral de 2026, em observância à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), às orientações da Advocacia-Geral da União (AGU), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Controladoria-Geral da União (CGU), da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) e às diretrizes expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) para os órgãos da Administração Pública Federal.

As medidas previstas nesta Nota Técnica possuem caráter preventivo e objetivam assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preservando a neutralidade institucional do IFPB e a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

O descumprimento destas orientações poderá ensejar a responsabilização dos agentes envolvidos, nos termos da legislação eleitoral e das demais normas aplicáveis.

2. Período de vigência

As orientações desta Nota Técnica aplicam-se no período de **4 de julho de 2026 até o encerramento oficial do processo eleitoral**, previsto para **25 de outubro de 2026**, compreendido eventual segundo turno.

3. Diretrizes Gerais

Durante o período de defeso eleitoral, a comunicação institucional deverá observar os seguintes princípios:

a) interesse público;

b) impessoalidade;

c) neutralidade político-partidária;

d) transparência;

e) estrita observância da legislação eleitoral.

As publicações institucionais deverão restringir-se, prioritariamente, à divulgação de informações indispensáveis à prestação dos serviços públicos, de orientações à comunidade acadêmica e de demais conteúdos de utilidade pública.

4. Medidas a serem adotadas nos canais oficiais do IFPB

4.1 Redes sociais

Durante o período de defeso eleitoral:

I – os comentários nas publicações serão desativados;

II – o perfil institucional não aceitará marcações (tags) em publicações de terceiros, quando tecnicamente possível;

III – o IFPB deixará de realizar repostagens de conteúdos produzidos por terceiros, ressalvadas situações excepcionais relacionadas à utilidade pública, mediante autorização da Diretoria Geral de Comunicação e Marketing (DGCOM);

IV – conteúdos que contenham logomarcas dos governos Federal, Estadual ou Municipal, bem como marcas de programas governamentais, deverão ser temporariamente ocultados;

V – conteúdos que contenham imagens de agentes políticos, candidatos ou pessoas diretamente vinculadas a campanhas eleitorais deverão ser temporariamente ocultados, podendo ser restabelecidos após o término do período de defeso eleitoral, conforme orientação da DGCOM;

VI – as novas publicações priorizarão conteúdos de caráter institucional, educativo, científico, administrativo e de utilidade pública.

4.2 Portal Institucional

Durante o período de defeso eleitoral:

I – conteúdos incompatíveis com as restrições eleitorais permanecerão indisponíveis (modo privado) até o término do período;

II – permanecerão disponíveis apenas conteúdos indispensáveis à prestação dos serviços públicos e ao funcionamento institucional;

III – nas notícias jornalísticas deverão ser evitados:

a) excesso de falas em discurso direto (aspas);

b) comparações entre gestões ou períodos administrativos;

c) expressões que revelem juízo de valor ou que possam caracterizar promoção institucional.

4.3 Canais do YouTube

Os vídeos institucionais poderão ser temporariamente ocultados (modo "Não listado") durante o período eleitoral. Permanecerão disponíveis apenas transmissões ao vivo e conteúdos considerados indispensáveis ao interesse público e ao funcionamento institucional, mediante avaliação da DGCOM.

4.4 Identidade visual

Durante o período eleitoral, nos ambientes físicos e virtuais do IFPB:

I – não deverão ser utilizadas logomarcas de programas governamentais quando sua utilização contrariar as orientações da legislação eleitoral;

II – deverão ser retiradas peças contendo identidade visual de programas governamentais cuja manutenção possa caracterizar publicidade institucional vedada;

III – a comunicação institucional deverá privilegiar, sempre que possível, a identidade visual própria do IFPB.

4.5 Imagens de autoridades

Fica vedada a divulgação de conteúdos que:

I – promovam agentes públicos;

II – contenham imagens de candidatos;

III – utilizem imagens de autoridades políticas em contexto que possa caracterizar promoção pessoal;

IV – possam ser interpretados como publicidade institucional vedada.

5. Eventos institucionais

Durante o período eleitoral deverão ser observadas as seguintes orientações:

I – agentes políticos, candidatos ou representantes de campanhas eleitorais não deverão ser convidados para participar de solenidades de natureza institucional, tais como:

a) inaugurações;

b) entregas de obras;

c) colações de grau;

d) audiências públicas institucionais;

e) cerimônias oficiais;

f) eventos de divulgação institucional.

II – quando o palestrante convidado para evento institucional exercer mandato eletivo ou ocupar cargo político de destaque, a unidade organizadora deverá encaminhar previamente a Cartilha da AGU sobre condutas vedadas em período eleitoral;

III – antes da participação, deverá ser colhido Termo de Ciência das restrições impostas pela legislação eleitoral, comprometendo-se o palestrante a não realizar manifestações político-partidárias, promoção pessoal, pedido de votos ou qualquer conduta incompatível com a neutralidade institucional;

IV – durante os eventos institucionais fica vedado:

a) distribuir material de campanha referente às eleições de 2026;

b) realizar manifestações eleitorais;

c) utilizar símbolos partidários;

d) realizar pedido explícito ou implícito de votos;

e) promover candidatos ou partidos políticos.

6. Comunicação à comunidade

Com o objetivo de garantir transparência junto à sociedade, será publicada campanha institucional explicando as alterações temporárias na comunicação do IFPB durante o período eleitoral, esclarecendo que:

a) determinados conteúdos estarão temporariamente ocultos;

b) algumas funcionalidades das redes sociais serão restringidas;

c) a comunicação institucional permanecerá voltada ao interesse público;

d) todas as medidas decorrem exclusivamente do cumprimento da legislação eleitoral.

7. Disposições finais

As medidas previstas nesta Nota Técnica possuem caráter temporário e serão revistas após o encerramento oficial do processo eleitoral. Encerrado o período de defeso eleitoral, os conteúdos temporariamente ocultados serão gradualmente restabelecidos e as funcionalidades dos canais institucionais retornarão à normalidade, conforme cronograma definido pela Diretoria Geral de Comunicação e Marketing.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara de Sousa Guimaraes Fonseca**, **DIRETOR(A) - CD4 - DGCOM-RE**, em 25/06/2026 17:13:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 896428
Verificador: 76943a9d3b
Código de Autenticação:

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.